



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil Sub-17 de 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub-17 de 2020, doravante denominada **COPA**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A **COPA** será disputada, na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1: 27 (vinte e sete) vagas para os campeões estaduais na categoria Sub-17 em 2019.

Critério 2: 5 (cinco) vagas para os vice-campeões estaduais na categoria Sub-17 em 2019 das 5 (cinco) federações melhores colocadas no RNF 2020.

§ 1º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria, a vaga será destinada ao estadual na categoria Sub-20;

§ 2º – Em caso de não realização da competição estadual na categoria Sub-20, a vaga será destinada ao RNC 2020.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da **COPA** será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub-17 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar a **COPA**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da **COPA** estará classificado para a Supercopa Sub-17 de 2020.

CAPÍTULO III



DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da **COPA** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização na **COPA** deverão estar publicados no BID até o dia 04/01/2021.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados na **COPA** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 6º - Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 2003.

§ Parágrafo único – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 7º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 8º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º – A **COPA** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas de Final): 16 (dezesesseis) clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas de Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Para a 1ª Fase será realizado sorteio para a definição dos confrontos, a ser informado na data de publicação do presente REC.

Art. 10 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art 11 – Os confrontos da 1ª fase serão em jogo único. A partir da 2ª fase os confrontos serão em ida e volta.

Art. 12 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 5ª Fase (Final) o clube será proclamado campeão.

Art. 13 – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).



Art. 14 – Na 1ª Fase, em jogo único, o vencedor estará classificado para a próxima fase; em caso de empate, a definição do clube classificado será através da cobrança de pênaltis.

Art. 15 – Da 2ª Fase em diante, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos, serão os seguintes, aplicáveis nessa ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta.

Art.16 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Parágrafo único – Para todas as fases os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, antes de cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

CAPÍTULO V



DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 18 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub-17 no seu estado.

Art. 19 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 20 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cobertura das despesas de alimentação, hospedagem e transporte – terrestre ou aéreo – limitadas a 23 pessoas (quando for visitante e a partida aconteça a partir de 200km de distancia da sede do clube), conforme o documento *Normas e Procedimentos – Pallastur*.
- Passagens aéreas para distâncias superiores a 700km, limitadas a 23 pessoas;
- Cobertura da taxa de arbitragem (quando mandante), conforme Ofício CBF 837-2020 – Pagamento de Taxa de Arbitragem – Competições de Base, de 10/03/2020.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Não há exigência mínima de capacidade para os estádios do CAMPEONATO, porém os mesmos devem estar de acordo com o *Ofício DCO 449/2020 – Infraestrutura de Estádios, de 07/02/2020*.

Art. 22 – Um clube pode desistir de disputar a **COPA** desde que o faça até 26/10/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação que, ato contínuo, comunicará à DCO.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual de origem da vaga.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 22 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 23 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 24 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 25 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.



Art. 26 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da **COPA** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 27 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 28 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da **COPA** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 29 – A bola a ser utilizada na **COPA** será da marca NIKE.

Art. 30 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional – Retorno das Competições CBF e o Guia Médico bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 31 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2020.


Manoel Flores

Diretor de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	Identificação	UF	Origem
1	Galvez Esporte Clube	Galvez	AC	Estadual 1
2	Clube de Regatas do Brasil	CRB	AL	Estadual 1
3	São Raimundo Esporte Clube	São Raimundo	AM	Estadual 1
4	Trem Desportivo Clube	Trem	AP	Estadual 1
5	Esporte Clube Jacuipense	Jacuipense	BA	Estadual 1
6	Ceará Sporting Club	Ceará	CE	Estadual 1
7	Sociedade Esportiva do Gama	Gama	DF	Estadual 1
8	Porto Vitória Futebol Clube	Porto Vitória	ES	Estadual 1
9	Trindade Atlético Clube	Trindade	GO	Estadual 1
10	Maranhão Atlético Clube	Maranhão	MA	Estadual 1
11	Cruzeiro Esporte Clube	Cruzeiro	MG	Estadual 1
12	Clube Atlético Mineiro	Atlético	MG	Estadual 2
13	Grêmio Santo Antônio	Santo Antonio	MS	Estadual 1
14	Clube Esportivo Dom Bosco	Dom Bosco	MT	Estadual 1
15	Sociedade Desportiva Paraense	Desportiva	PA	Estadual 1
16	Associação Esportiva VF4	VF4	PB	Estadual 1
17	Sport Club do Recife	Sport	PE	Estadual 1
18	River Atlético Clube	River	PI	Estadual 1
19	Club Athletico Paranaense	Athletico	PR	Estadual 1
20	Londrina Esporte Clube	Londrina	PR	Estadual 2
21	Fluminense Football Club	Fluminense	RJ	Estadual 1



22	Clube de Regatas do Flamengo	Flamengo	RJ	Estadual 2
23	América Futebol Clube	América	RN	Estadual 1
24	Avaí Futebol Clube	Avaí Rondônia	RO	Estadual 1
25	São Raimundo Esporte Clube	São Raimundo	RR	Estadual 1
26	Esporte Clube Cruzeiro	Cruzeiro	RS	Estadual 1
27	Grêmio Esportivo Brasil	Brasil de Pelotas	RS	Estadual 2
28	Criciúma Esporte Clube	Criciúma	SC	Estadual 1
29	Associação Desportiva Confiança	Confiança	SE	Estadual 1
30	São Paulo Futebol Clube	São Paulo	SP	Estadual 1
31	Sociedade Esportiva Palmeiras	Palmeiras	SP	Estadual 2
32	Associação Desp. Teo. Seg. 1ºBPM	1ºBPM	TO	Estadual 1



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
x	x	x	x
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
x	x	x	x
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
x	x	x	x
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio
x	x	x	x
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

2ª Fase

Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor do Grupo 1	Vencedor do Grupo 3	Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 7
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 4	Vencedor do Grupo 6	Vencedor do Grupo 8

Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor do Grupo 9	Vencedor do Grupo 11	Vencedor do Grupo 13	Vencedor do Grupo 15
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 10	Vencedor do Grupo 12	Vencedor do Grupo 14	Vencedor do Grupo 16



3ª Fase

Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
Vencedor do Grupo 17	Vencedor do Grupo 19	Vencedor do Grupo 21	Vencedor do Grupo 23
x	X	X	X
Vencedor do Grupo 18	Vencedor do Grupo 20	Vencedor do Grupo 22	Vencedor do Grupo 24

4ª Fase

Grupo 29	Grupo 30
Vencedor do Grupo 25	Vencedor do Grupo 27
X	X
Vencedor do Grupo 26	Vencedor do Grupo 28

5ª Fase

Grupo 31
Vencedor do Grupo 29
X
Vencedor do Grupo 30



REVISÃO

I – Substituição de clubes após desistência do Centro Sportivo Alagoano/AL (CSA). A vaga destina-se ao vice-campeão estadual sub-17 na categoria – Clube de Regatas do Brasil (CRB).